



INTERESSADO: INSTITUTO CIDADES – CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRO DE ESTUDOS DA SAÚDE – CESA / RECIFE/PE

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) DE FORMA SEGMENTADA (ADULTO E NEO) E DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA - EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATOR: CONSELHEIRO NATANAEL JOSÉ DA SILVA

PROCESSO Nº: **14000110005178.000106/2021-87**

*PUBLICAÇÃO DOE: 28/12/2022 pela  
Portaria SEE nº 6074 de 27/12/2022.*

**PARECER CEE/PE Nº 145/2022-CEB**

***APROVADO PELO PLENÁRIO EM 07/12/2022.***

## 1 RELATÓRIO

A Diretora do Centro de Estudos da Saúde - CESA, mantido pelo Instituto Cidades – Cidadania e Desenvolvimento Social, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.134.783/0001-45, localizado na Avenida Manoel Borba, nº 609, Boa Vista, Recife - PE, solicitou ao Conselho Estadual de Educação a autorização do Curso Técnico, de Nível Médio, em Enfermagem e das Especializações Técnicas em Unidade de Terapia Intensiva – UTI e Instrumentação Cirúrgica, todos do Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial.

Constam em 2 (dois) volumes do Processo, os documentos abaixo relacionados:

- Ofício nº 004/2021, dirigido à Presidência do CEE/PE, com o requerimento dos pleitos;
- Ato Constitutivo do Instituto Cidades – Cidadania e Desenvolvimento Social/ Estatuto de Organização Civil de Interesse Público/OSCIP;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Prefeitura da Cidade do Recife;
- Contrato de Locação do Imóvel;
- Dados de Identificação dos Dirigentes;
- Cópia do Ato de Recredenciamento da Instituição - Parecer CEE/PE nº 098/2017 – CEB;
- Plano de Capacitação Docente;
- Alvará de Localização e Funcionamento, com **validade até 06/12/2024**;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Plano de Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem;

- Plano de Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica;
- Plano de Curso de Especialização Técnica em Unidade de Terapia Intensiva;
- Ofício CEE/PE nº 51/2021 – CEB, enviado à Instituição com exigência documental;
- Ofício nº 008/2021 – CESA, com resposta à exigência;
- Relatório de Avaliação das Condições Institucionais para Oferta de Curso Técnico;
- Ofício CEE/PE nº 50/2022 – CEB, encaminhado à Instituição com exigências para finalização do Processo;
- Cópias de documentos enviados pela Instituição em resposta às exigências;
- Notas Fiscais;
- Registro Fotográfico de uma Bomba de Infusão;
- Comprovantes de Habilitação de Equipe Docente;
- Comprovantes de Habilitação de Equipe Técnica;
- Registro Fotográfico de um kit de Hemodiálise;
- Plano de Curso de Especialização Técnica em Unidade de Terapia Intensiva – UTI de forma segmentada (Adulto e Neo);
  - ✓ Modelo de Certificado – Especialização em Instrumentação Cirúrgica;
  - ✓ Modelo de Certificado – Especialização em UTI;
  - ✓ Modelo de Diploma – Técnico em Enfermagem.

### 1.1 Histórico da Tramitação

Após ser protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, em 25/08/2021, o Processo nº 14000110005178.000106/2021-87 foi encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB) que, considerando critérios previamente definidos, designou como relator o Conselheiro Júlio Cesar Galindo Borba, para análise e emissão de parecer.

Em 22/10/2021, foi solicitado à Presidência do CEE/PE, providências junto à Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional (SEIP), visando a vistoria *in loco* das condições institucionais de funcionamento. Neste mesmo dia a Presidência encaminhou o Processo à SEIP/SEE, que em 11/11/2021 constituiu a Comissão de Especialistas por meio da Portaria SEE nº 5047/2021, com a seguinte composição: Raquel Elza Oliveira Glotz (Coordenadora); Débhora Ísis Barbosa e Silva e Lara Elizabeth Bicalho de Lira (Especialistas).

A Comissão visitou a Instituição em 18/11/2021, sendo recepcionada pela Coordenadora Pedagógica Mônica Araújo. Por motivo de força maior, a Especialista Docente Lara Elizabeth Bicalho de Lira não pode estar presente no ato da visita. Após a avaliação das condições institucionais, com a Instituição apresentando toda documentação necessária para obtenção do pleito, a Comissão elaborou seu relatório, que foi enviado ao CEE/PE em 17/02/2022, para emissão do parecer.

## 2 ANÁLISE

Considerando o Relatório da Comissão responsável pela avaliação das condições institucionais, observa-se que a Instituição apresentou toda a documentação necessária estabelecida pela Resolução nº 02/2016 para a oferta de Educação Profissional Técnica de nível Médio, na modalidade Presencial.

## 2.1 Infraestrutura

A **infraestrutura geral** da Instituição foi considerada satisfatória, com ambientes devidamente equipados e adequados ao funcionamento a que se destina o pleito. A estrutura possui espaço de 1.165 m<sup>2</sup> em dois pavimentos: térreo e primeiro andar, com ambientes assim distribuídos: recepção; secretaria; diretoria; sala de coordenação pedagógica; sala de professores; 07 (sete) salas de aula com capacidade para 40 estudantes; biblioteca; laboratório de Informática; laboratórios específicos; banheiros masculinos e femininos, inclusive adaptados para pessoas com deficiência; copa e área de convivência.

Da infraestrutura citada podemos destacar os seguintes **ambientes de aprendizagem**:

- **Salas de Aula** – climatizadas e iluminadas adequadamente, atendem em média a 40 estudantes;
- **Laboratório de Enfermagem** - vinculado aos cursos em análise e na avaliação dos especialistas, passou a atender às necessidades, de forma satisfatória, a partir da aquisição de equipamentos solicitada pela Comissão, a exemplo da Bomba de Infusão e do Kit de Hemodiálise, funcionando num espaço iluminado e climatizado adequadamente.
- **Biblioteca** - possui espaço físico climatizado e bem iluminado, com 26,71 m<sup>2</sup>, contendo 09 (nove) cabines individuais e 09 (nove) computadores com acesso à internet. Os livros catalogados passaram a representar um acervo com a capacidade de atender as demandas dos cursos, após a compra dos livros solicitados pela Comissão. Dispõe de profissional capacitado para o atendimento dos estudantes, professores e interessados.

Considerando o que dispõe a **Lei nº 10.098/2000, de Acessibilidade**, a Instituição oferece as condições para as pessoas circularem e utilizarem os espaços de forma plena, livres de barreiras, com corredores livres e rampas de acesso a todos os ambientes de aprendizagem.

## 2.2 Regimento Escolar

O Regimento Escolar do Centro de Estudos da Saúde tem caráter normativo e atende aos princípios da Educação Profissional, compatibiliza-se com a proposta pedagógica apresentada pela Instituição, enfatiza a legislação, que respalda a sua construção e contempla, entre outros, os seguintes aspectos:

- Das Disposições Preliminares;
- Da Caracterização do Estabelecimento;
- Da Organização Administrativa, Técnica e Pedagógica;
- Dos Currículos e Programas;
- Da Organização da Vida Escolar;
- Dos Princípios de Convivência;
- Das Disposições Gerais e Transitórias.

## 2.3 Projeto Político Pedagógico (PPP)

A Instituição contempla em seu Projeto Político Pedagógico a construção de uma prática educativa fundada na legislação vigente, inicia-se a partir de um ideal e caminha, passo a passo, até transformar-se em realidade. O PPP está inserido e fundamentado, entre

outros, nos seguintes marcos constitutivos: missão; visão; valores; filosofia e pressupostos teórico-metodológicos.

## 2.4 Do Plano de Curso Técnico em Enfermagem

O Plano de Curso ressalta o Técnico em Enfermagem como uma das três categorias de profissionais regulamentadas no Brasil desde o ano de 1966 e destaca, ainda, que o exercício profissional está definido na Lei nº 7498/1986.

A Instituição **justifica** a oferta do Curso Técnico em Enfermagem pelo fato do Estado de Pernambuco apresentar uma expansão da atenção básica através da estratégia saúde da família, bem como, um significativo aumento do número de planos de saúde e de hospitais privados.

O Curso tem como **objetivo geral** “formar Técnicos em Enfermagem para desenvolver competências inerentes a sua categoria profissional de forma que venha a atuar em ações na promoção, prevenção e recuperação da saúde”.

Dentre os **objetivos específicos** destaca-se a preparação do profissional para exercer seu papel enquanto cidadão e agente educativo na busca de melhores condições de saúde.

### 2.4.1 Requisitos e Formas de Acesso

Para ter **acesso ao Curso Técnico em Enfermagem**, os estudantes deverão estar matriculados no 2º ano do Ensino Médio ou ter concluído esta etapa da Educação Básica.

### 2.4.2 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O perfil de conclusão do Curso encontra-se adequado ao indicado no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, com o estudante, ao final do Curso, tendo desenvolvido, entre outras, as seguintes competências:

- Executar atividades de saúde de acordo com os princípios e diretrizes do SUS, utilizando como balizador de sua ação a legislação inerente aos direitos dos usuários;
- Colaborar com o Enfermeiro na organização do processo do trabalho em enfermagem;
- Prestar cuidados de enfermagem a pacientes com transtornos mentais, emocionais e usuários de drogas;
- Prestar cuidados de enfermagem a pacientes em situações de urgência e emergência;
- Executar atividades de preparação e acompanhamento do cliente/paciente antes, durante e após exames com fins de diagnóstico.

### 2.4.3 Organização Curricular

A Matriz Curricular do Curso Técnico em Enfermagem está organizada sem saídas intermediárias. A carga horária é de 1.600 horas/aulas, já incluso o Estágio Supervisionado Obrigatório de 400 horas, com 06 (seis) módulos assim distribuídos: Módulo I, 200 horas; Módulo II, 184 horas; Módulo III, 200 horas; Módulo IV, 272 horas; Módulo V, 368 horas e Módulo VI, 376 horas.

### 2.4.3.1 Detalhamento da Estrutura do Curso

- Carga Horária Teórico-Prática: 1.200 horas;
- Duração da hora/aula: 60 minutos;
- Estágio Supervisionado Obrigatório: 400 horas;
- Limite de alunos por turma: 40 estudantes;
- Integralização do Curso: mínimo de 24 meses.

**Quadro 1 – Detalhamento dos Horários do Curso**

<b>Turmas Ofertadas</b>	<b>Turno/Horário</b>	<b>Horas Diárias</b>	<b>Horas Semanais</b>	<b>Horas Mensais</b>
Segunda à Sexta-feira	Matutino: 8h às 11h Vespertino: 14h às 17h Noturno: 19h às 22h	03	15	60
Segunda, Quarta e Sexta-feira	Matutino: 8h às 12h Vespertino: 13h30 às 17h30 Noturno: 18h30 às 22h30	04	12	48
Terça, Quinta e Sábado	Matutino: 8h às 12h Vespertino: 13h30 às 17h30 Noturno: 18h30 às 22h30	04	12	48
Terça, Quinta e Sexta-feira	Matutino: 8h às 12h Vespertino: 13h30 às 17h30 Noturno: 18h30 às 22h30	04	12	48

Fonte: Plano de Curso

**Quadro 2 – Matriz Curricular Curso Técnico em Enfermagem**

<b>Módulos</b>	<b>Componentes Curriculares</b>	<b>CH Teórico/Prática</b>	<b>CH Teórica EAD</b>	<b>Estágio</b>
<b>Módulo I (200 horas)</b>	Informática Básica	36h	-	-
	Microbiologia e Parasitologia	40h	-	-
	Biossegurança	-	40h	-
	Anatomia Humana	44h	-	-
	Nutrição e Dietética	40h	-	-
	<b>Carga Horária o Módulo I</b>	<b>160h</b>	<b>40h</b>	-
<b>Módulo II (184 horas)</b>	Metodologia Científica	28h	-	-
	Fisiologia Humana	36h	-	-
	Comunicação e Expressão	-	40h	-
	Administração em Enfermagem	28h	-	-
	Noções de Farmacologia	52h	-	-
	<b>Carga Horária do Módulo II</b>	<b>144h</b>	<b>40h</b>	-
<b>Módulo III (200 horas)</b>	Ética	-	40h	-
	Introdução à Enfermagem I	60h	-	-
	Clínica Médica	100h	-	-
	<b>Carga Horária do Módulo III</b>	<b>160h</b>	<b>40h</b>	-
	Psicologia Aplicada às Ciências da Saúde	-	40h	-

<b>Módulo IV (272 horas)</b>	Introdução à Enfermagem II	60h	-	-
	Estágio de Introdução à Enfermagem II	-	-	-
	Estágio em Clínica Médica	-	-	70h
	<b>Carga Horária do Módulo IV</b>	<b>60h</b>	<b>40h</b>	<b>172h</b>
<b>Módulo V (368 horas)</b>	Desenvolvimento Pessoal	-	40h	-
	Clínica Cirúrgica	60h	-	-
	Estágio em Clínica Cirúrgica	-	-	60h
	CME e Centro Cirúrgico	48h	-	-
	Saúde da Mulher, Criança e Adolescente	100h	-	-
	Estágio de Saúde da Mulher, Criança e Adolescente	-	-	60h
	<b>Carga Horária do Módulo V</b>	<b>208h</b>	<b>40h</b>	<b>120h</b>
<b>Módulo VI (376 horas)</b>	Políticas Públicas em Saúde	-	40h	-
	Primeiros Socorros	28h	-	-
	Urgência e Emergência	48h	-	-
	Estágio em Urgência e Emergência	-	-	36
	Saúde do Idoso	32	-	-
	Estágio em Saúde do Idoso	-	-	18
	Saúde Coletiva	44h	-	-
	Estágio Saúde Coletiva	-	-	36
	Saúde Mental	48h	-	--
	Estágio em Saúde Mental	-	-	18
	Saúde do Trabalhador	28h		
<b>Carga Horária Total do Módulo VI</b>	<b>228h</b>	<b>40h</b>	<b>108h</b>	
<b>Total de Carga Horária Teórica</b>		<b>1.200h</b>		
<b>Estágio Supervisionado Obrigatório</b>		<b>400h</b>		
<b>Carga Horária Total do Curso</b>		<b>1.600h</b>		

Fonte: Plano de Curso

## 2.5 Do Plano de Curso de Especialização Técnica em Unidade de Terapia Intensiva – UTI de Forma Segmentada (Adulto e Neo)

### 2.5.1 Justificativa e Objetivos

O Plano de Curso considera Unidade de Terapia Intensiva uma área dotada de sistema de monitorização contínua dentro do sistema hospitalar, voltada ao atendimento de pacientes com efetivo ou potencial comprometimento de funções vitais, devido à falha de um ou mais sistemas orgânicos, como consequência de doenças, traumatismo ou intoxicações.

A Instituição **justifica** a Especialização pela carência, em nosso Estado, de profissionais Técnicos em Enfermagem para atuarem, no dia a dia, nas Instituições que possuem Unidades de Terapia Intensiva.

O Curso de Especialização em UTI tem como **objetivo geral** “formar profissionais para atender às necessidades do mercado de trabalho, onde eles serão capazes de aplicar a Ciência da UTI, sempre respeitando as questões econômicas, sociais, políticas e culturais de cada indivíduo e/ou coletividade”.

Os **objetivos específicos** estão fundamentados para:

- Preparar o profissional Técnico em Enfermagem para atuar em UTI de acordo com as necessidades humanas básicas de cada paciente em estado crítico;
- Atender as exigências do novo perfil profissional que hoje necessita de mais preparo específico, prestador de uma assistência em enfermagem de qualidade técnica e ética;
- Desenvolver habilidades psicológicas, teóricas e práticas do profissional no atendimento de situações de risco de morte.

### 2.5.2 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

Encontra-se adequado ao indicado no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, com o estudante, ao final do curso, entre outras competências, sendo capaz de:

- Participar, em integração com o enfermeiro, na assistência de enfermagem ao paciente crítico;
- Compreender as funções e responsabilidades dos membros da equipe de trabalho;
- Planejar o trabalho na perspectiva de um atendimento de qualidade;
- Executar rotinas relacionadas a protocolos de trabalho;
- Manejar, com eficiência e precisão, os aparelhos existentes na UTI, de acordo com as orientações do médico ou do enfermeiro responsável.

### 2.5.3 Organização Curricular

O Curso possui uma organização curricular própria, mantendo articulação entre um módulo e outro, sendo vivenciado 80% na modalidade Presencial e 20% na modalidade de ensino EAD.

O Curso está estruturado em regime modular com Matriz Curricular integralizada por componentes curriculares, dividida em dois módulos letivos, com carga horária total de 360 horas, incluindo o Estágio Supervisionado Obrigatório de 60 horas.

#### 2.5.3.1 Detalhamento da Estrutura do Curso

- Carga Horária Teórico-Prática: 300 horas;
- Duração da hora/aula: 60 minutos;
- Estágio Supervisionado Obrigatório: 60 horas;
- Períodos Letivos: 02;
- Limite de alunos por turma: 40;
- Formas da Oferta:
  - ✓ **Turmas ofertadas com 48 horas mensais** – Período mínimo de integralização de 07 (sete) meses e máximo de 09 (nove) meses.
  - ✓ **Turmas ofertadas com 32 horas mensais** - Período mínimo de integralização de 08 (oito) meses e máximo de 10 (dez) meses.
- Horários de Funcionamento:
  - ✓ **Sexta** (no formato EAD) e **Sábado** (no formato Presencial) - **12 horas semanais /48 horas mensais;**  
**Sexta feira** - matutino (8h às 12h); vespertino (13h30 às 17h30) e noturno (18h:20 às 22h:20);  
e **Sábado** - das 8h às 17h, com intervalo incluso de 01 hora.

- ✓ **Segunda (presencial), Quarta (presencial) e Sexta-feira (EAD) - 12 horas semanais** - matutino (8h às 12h); vespertino (13h30 às 17h30) e noturno (18h20 às 22h20);
- ✓ **Terça (presencial), Quinta (presencial) e Sexta-feira (EAD) - 12 horas semanais** - matutino (8h às 12h); vespertino (13h30 às 17h30) e noturno (18h20 às 22h20).

**Quadro 3 Matriz Curricular**  
**Especialização Técnica em Unidade de Terapia Intensiva – UTI de Forma Segmentada**  
**(Adulto e Neo)**

<b>Módulos</b>	<b>Componentes Curriculares</b>	<b>CH Teórica/Prática</b>	<b>CH Teórica EAD</b>
<b>Módulo I</b>	Fundamentos para o Cuidado Profissional	16h	-
	Biossegurança	-	30 h
	Assistência de Enfermagem em Cuidados Intensivos	56h	-
	Assistência de Enfermagem em Situações Críticas	48h	-
	<b>Carga Horária Total do Módulo I</b>	<b>120h</b>	<b>30h</b>
<b>Módulo II</b>	Gestão de Carreira		30 h
	Metodologia Científica	16h	--
	Enfermagem em UTI Pediátrica e Neonatal	48h	
	Assistência de Enfermagem nas Urgências e Emergências	56h	--
	<b>Carga Horária Total do Módulo II</b>	<b>120h</b>	<b>30h</b>
<b>Carga Horária Total dos Módulos</b>		<b>240h</b>	<b>60h</b>
<b>Estágio Supervisionado Obrigatório</b>		<b>60h</b>	
<b>Total de Carga Horária Teórico-Prática</b>		<b>300h</b>	
<b>Carga Horária Total do Curso</b>		<b>360h</b>	

Fonte: Plano de Curso

## 2.6 Do Plano de Curso da Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica

### 2.6.1 Justificativa e Objetivos

A Instituição **justifica** a oferta do Curso de Especialização em Instrumentação Cirúrgica devido às vagas de trabalho geradas pelo Polo Médico de Pernambuco, correspondendo a 2,2% do total de emprego formal e cerca de 15,6% do emprego industrial no Estado.

O Curso tem como **objetivo geral** “formar profissionais Técnicos Especialistas em Instrumentação Cirúrgica para atender às necessidades do mercado de trabalho, onde eles serão capazes de aplicar a Ciência da Instrumentação de forma ética, sempre respeitando as questões econômicas, sociais, políticas e culturais de cada indivíduo e/ou coletividade” (Plano de Curso, p. 6) .

Dentre os **objetivos específicos** destacam-se, “formar técnicos especialistas em instrumentação cirúrgica para desenvolver as competências inerentes a sua categoria profissional” e “proporcionar ao estudante uma formação, específica e técnica, que o



habilitará a integrar equipes multidisciplinares, cujas atribuições se inter-relacionarão na perspectiva de um bom desempenho na sua atividade de trabalho” (Plano de Curso, p. 7) .

### 2.6.2 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

Encontra-se adequado ao indicado no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, com o estudante, ao final do Curso, entre outras coisas, sendo capaz de:

- atuar na execução de técnicas de instrumentação, sob a supervisão de enfermeiro de nível superior;
- integrar a equipe de saúde no centro cirúrgico, com ética, postura profissional e competência;
- preparar a sala de cirurgia, com instrumentos adequados, para procedimentos cirúrgicos específicos;
- zelar pela proteção própria, da equipe e dos pacientes, bem como dos materiais (durabilidade, armazenamento e esterilização); e
- aplicar normas de biossegurança, higiene, saúde pessoal e ambiental.

### 2.6.3 Organização Curricular

O Curso possui uma organização curricular própria, mantendo articulação entre um módulo e outro, sendo vivenciado 80% na modalidade Presencial e 20% na modalidade de ensino EAD; está estruturado em regime modular com Matriz Curricular integralizada por componentes curriculares, dividida em dois módulos letivos, totalizando carga horária de 360 horas, incluindo o Estágio Supervisionado Obrigatório de 60 horas. As turmas serão ofertadas **com 12 horas semanais / 48 horas mensais**, no período mínimo de integralização de 08 (oito) meses. Os horários de funcionamento estão estabelecidos da seguinte forma:

- ✓ **Turmas com funcionamento na Sexta** (no formato EAD) e no **Sábado** (no formato Presencial) - 12 horas semanais;  
**Sexta feira** - matutino (8h às 12h); vespertino (13h30 às 17h30) e noturno (18h20 às 22h20);  
e **Sábado** - das 8h às 17h, com intervalo incluso de 01 hora.
- ✓ **Turmas com funcionamento na Segunda (presencial), Quarta (presencial) e Sexta-feira (EAD)** - 12 horas semanais - matutino (8h às 12h); vespertino(13h30 às 17h30) e noturno (18h20 às 22h20h).
- ✓ **Terça (presencial), Quinta (presencial) e Sexta-feira (EAD)** - 12 horas semanais - matutino (8h às 12h); vespertino (13h30 às 17h30) e noturno (18h20 às 22h20).

### Quadro 4 - Matriz Curricular Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica

Módulos	Componentes Curriculares	Teórica/ Prática	Teórica EAD
<b>Módulo I</b>	Anatomia e Fisiologia Humana Aplicada	56h	-
	Microbiologia e Parasitologia	40h	-
	Ética Profissional	8h	-
	Biossegurança	-	30h
	Metodologia Científica	16h	-
	<b>Carga Horária Total do Módulo I</b>	<b>120h</b>	<b>30h</b>

<b>Módulo II</b>	Gestão de Carreira	-	30 h
	Central de Material de Esterilização CME	32h	-
	Organização do Centro Cirúrgico	32h	-
	Técnicas Cirúrgicas	56h	-
	<b>Carga Horária Total do Módulo II</b>	<b>120h</b>	<b>30h</b>
<b>Carga Horária Total dos Módulos</b>		<b>240h</b>	<b>60h</b>
<b>Estágio Supervisionado Obrigatório</b>		<b>60h</b>	
<b>Total de Carga Horária Teórico-Prática</b>		<b>300h</b>	
<b>Carga Horária Total do Curso</b>		<b>360h</b>	

Fonte: Plano de Curso

## 2.6 Considerações aos Cursos Analisados

Para acessar os Cursos de Especialização Técnica os estudantes deverão comprovar a formação técnica, de nível médio, em Enfermagem.

Os Cursos possuem organizações curriculares próprias, mantendo articulação entre os módulos, com flexibilidade, interdisciplinaridade e contextualização, sendo vivenciados na modalidade Presencial (80%) e na modalidade de Ensino a Distância (20%).

A carga horária em EAD desenvolvida nos Cursos tem respaldo legal no Art. 80 da Lei nº 9394/1996 (LDB) e sua conceituação encontra-se expressa no Decreto nº 9057 de 25/05/2017.

O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) oferecido pelo CESA proporciona diversas ferramentas que contribuem para o bom desenvolvimento das aulas e da aprendizagem. No AVA ficam disponíveis textos, vídeos, apresentações em slides, chats online, fóruns para dúvidas, debates e atividades.

O Estágio Curricular Supervisionado, além de ser considerado obrigatório, será realizado em locais que apresentem condições de promover experiência profissional, onde os estudantes possam vivenciar situações reais de vida e de seu processo de trabalho.

A Instituição de ensino pode promover o **aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores** do estudante, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, que tenham sido desenvolvidos conforme as orientações da legislação.

A **avaliação** tem caráter diagnóstico, sistemático, de acompanhamento contínuo da aprendizagem para identificar as conquistas e dificuldades de professores e estudantes no processo de construção de conhecimento e tem função permanente no processo ensino-aprendizagem. Ela se apresenta num processo a ser construído de forma integrada e participativa, com o rendimento escolar expresso em notas, numa escala de **0 (zero) a 10 (dez)**.

Para aprovação, ao término do período letivo, o estudante deve obter aproveitamento igual ou superior a **7,0 (sete)** em cada componente curricular e frequência igual ou superior a **75%** (setenta e cinco por cento) em cada módulo.

O estudante que não atingir a média 7,0 (sete), em cada componente curricular, ao final do módulo, deverá estudar conforme orientação do docente responsável e realizar a avaliação para **recuperação**. Após a recuperação o estudante deverá obter média mínima igual a **7,0 (sete)**.

Conforme Resolução CNE/CP Nº 01/2012, a Educação em Direitos Humanos será trabalhada transversalmente em todos os componentes curriculares abordados nos módulos dos Cursos ofertados.

O pessoal técnico vinculado aos Cursos possui graduação para a sua atuação conforme currículo e titulação mencionados nos Planos de Curso. No tocante a formação pedagógica da sua equipe, a Instituição contempla docentes graduados e pós-graduados.

A política de capacitação da Instituição visa proporcionar aos profissionais um espaço de reflexão e aprofundamento da política pedagógica e administrativa, visando explicitar os fundamentos teórico-metodológicos, possibilitando qualidade e competência técnica na execução das atividades, potencializando o desempenho individual e coletivo para o desenvolvimento humano, profissional e institucional.

### **3 VOTO**

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à autorização do Curso Técnico em Enfermagem, sem saídas intermediárias e dos Cursos de Especialização Técnica em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) de Forma Segmentada (Adulto e Neo) e de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, todos do Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, a serem ofertados pelo Centro de Estudos da Saúde - CESA, localizado na Avenida Manoel Borba, nº 609, Boa Vista, Recife – PE, mantido pelo Instituto Cidades – Cidadania e Desenvolvimento Social, CNPJ nº 07.134.783/0001-45, credenciado pelo Parecer CEE/PE nº 098/2017 – CEB, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 06/10/2017, pela Portaria SEE nº 8877/2017, de 05/10/2017.

A autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos, contados a partir da data de publicação da Portaria no Diário Oficial.

**É o voto.**

### **4 CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 30 de novembro de 2022.

GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO – Presidente  
NATANAEL JOSE DA SILVA – Relator  
EDVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS  
FRANCISCO FERREIRA ROCHA  
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS  
IVETE CAETANO DE OLIVEIRA  
JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO  
PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA

### **5 DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 07 de dezembro de 2022.

**Antônio Henrique Habib Carvalho**  
**Presidente**